PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2472, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

.

Autoriza a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de R$79. 999,66 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 79. 999,66 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, sessenta e seis centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Gabinete Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0020.2.002 Manutenção das Atividades do GABINETE

( ) - 3.1.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores R$ 68.740,35

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.052- Manutenção das atividades da Semagri

( ) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 4.104,94

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo

27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur

( ) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 5.194,66

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

( ) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.959,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 79. 999,66 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, sessenta e seis centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

FONTE	VALOR
RECEITAS LIVRES	R$ 79. 999,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 20/09/2021 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 14:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 08:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**, **CHEFE DE GABINETE**, em 21/09/2021 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171801** e o código verificador **A1D9B198**.

Docto ID: 171801 v1